MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
LUZERNA - GABINETE

EDITAL Nº 3 / 2021 - GAB/LUZ (11.01.11.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Luzerna-SC, 12 de maio de 2021.

EDITAL SIMPLIFICADO INTEGRADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - SELEÇÃO DE BOLSISTAS

Projeto "*Redirecionamento e Calibragem do Foco Estratégico das Startups Sediadas na Incubadora Tecnológica de Luzerna, ITL, a Partir da Prospecção Geoeconômica e Remodelagem de Negócios, Diante da Pandemia Covid-19*"

Este edital simplificado tem a finalidade de normatizar a seleção de bolsistas de iniciação científica no Projeto acima descrito, referente ao edital Programa If Mais Empreendedor Nacional. O presente edital estará totalmente vinculado e regido pelos termos constantes do **Edital 24-2021 - IFC**<**https://editais.ifc.edu.br/2021/03/30/edital-24-2021-pre-selecao-de-projetos-para-o-edital-fadema-if-mais-empreendedor-nacional/**>, e do **Edital 05/2021 - FADEMA**<**http://fadema.org.br/?p=3474**>, com os respectivos anexos/termos.

1. APRESENTAÇÃO

Este edital tem como objetivo normatizar a seleção de bolsistas para o projeto citado, referente ao Edital IF Mais Empreendedor Nacional, conforme abaixo.

I - 06 (seis) estudantes, regularmente matriculados no IFC Campus Luzerna em qualquer curso de qualquer nível (técnico, graduação, pós-graduação), tanto presenciais quanto na modalidade de educação a distância;

a) é obrigatório que, pelo menos 1 (um) dos 6 (seis) estudantes, seja do Ensino Técnico, de qualquer nível (integrado, concomitante ou subsequente), para atuarem como bolsistas de execução do projeto;

b) menores de 18 anos, não emancipados, deverão apresentar o Termo de Autorização dos Pais ou Responsável legal, devidamente assinado, conforme Anexo V do edital 05/2021 FADEMA, para participarem dos projetos e receberem suas bolsas.

2. DA BOLSA

2.1 As bolsas terão vigência de 6 meses, no período de 01/06/2021 até 30/11/2021.

2.2 O valor da bolsa é de 400,00 para dedicação de 20 horas semanais.

2.3 A implementação da bolsa está condicionada a repasse de recurso de Agência de Fomento, conforme Edital24-2021 - IFC e Edital 05/2021 - FADEMA.

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

3.1 Os bolsistas deverão atender às seguintes condições:

a) Ser aluno regularmente matriculado nos cursos do Campus Luzerna conforme descrito no Item 1;

b) Não possuir mais de três reprovações em disciplinas caso o curso seja de Graduação;

c) Possuir frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento);

d) Estar cadastrado e ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;

e) Ausência de ocorrência grave constante em ficha disciplinar;

f) Não possuir vínculo empregatício, durante a vigência da bolsa;

g) Não ser beneficiário de outra modalidade de bolsa do IFC ou de outra Instituição. Não será considerado acúmulo a manutenção simultânea da bolsa relativa ao presente Edital com bolsas concedidas por Instituições Federais de Ensino(IFE) ou pelo Ministério da Educação(MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais de manutenção ou de permanência;

h) Possuir autorização expressa dos pais ou responsável, quando tratar-se de aluno menor de idade.

3.2- Das Atribuições dos estudantes bolsistas:

a) Acatar e cumprir as orientações da Coordenação do projeto até a finalização do processo de consultoria;

b) Participar de ações de ambientação no AVP, de treinamentos e consultorias oferecidas a fim de se prepararem para auxiliar as empresas;

c) Cumprir o seu Plano de Atividades;

d) Acessar regularmente o AVP para a realização de todas as atividades de assessoria;

e)Preencher folhas de frequência e relatório de atividades mensais e enviar ao Coordenador de sua equipe;

f) Comunicar ao Coordenador de sua equipe qualquer alteração ocorrida;

g) Ter ética na condução das atividades do projeto;

h) Tratar com sigilo as informações sobre os empreendedores e seus empreendimentos;

i) Atender a demais solicitações da Coordenação do projeto, Coordenação Institucional, Coordenação Geral do Programa e /ou FADEMA.

3.3- As bolsas poderão ser encerradas a qualquer tempo:

a) a pedido do estudante;

b) por desistência do estudante;

c) a pedido do Coordenador da Equipe;

d) por não cumprimento das exigências do projeto;

e) por trancamento de matrícula;

f) por sanção disciplinar;

g) por falta de inscrição pelo estudante em disciplinas no período de vigência da bolsa;

h) Por descumprimento dos requisitos deste edital;

i) Por descumprimento à legislação aplicável, em especial às descritas neste Edital.

I - Os estudantes que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos no decorrer do período, por meio de seleção gerida pelo coordenador ou aproveitamento de lista do Edital inicial de seleção.

II - A substituição de estudantes bolsistas poderá ocorrer até o 5º mês do desenvolvimento da proposta e deverá ser feita em até 7 dias corridos, após a desistência do estudante desistente.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1 A seleção será realizada através de entrevista online.

4.2 As entrevistas serão realizadas conforme os critérios do Anexo I e serão agendadas no formato online conforme o cronograma estabelecido.

5. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 As inscrições deverão ser realizadas via manifestação de interesse encaminhada através de e-mail **pesquisa.luzerna@ifc.edu.br** até a data limite estipulada no cronograma do Edital, em mensagem contendo o título "**Inscrição de Candidato ao Edital 5/2021 FADEMA**" acompanhada dos seguintes documentos anexos:

a) Comprovante de matrícula do aluno no semestre corrente;

b) Histórico escolar(ou equivalente), contendo a relação de disciplinas cursadas, respectivas notas e frequência, do início do curso ao semestre imediatamente anterior;

c) Não serão aceitas propostas entregues de forma distinta à mencionada na cláusula **5.1.**

6. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrição	13 a 19/05/2021
Realização das entrevistas	20/05/2021
Divulgação dos resultados	21/05/2021
Entrega dos documentos	Até 24/05/2021
Início das Atividades	01/06/2021
Período de ambientação e treinamento	08 a 11/06/2021

(Assinado digitalmente em 13/05/2021 09:42)
EDUARDO BUTZEN
DIRETOR GERAL - TITULAR
DC/LUZ (11.01.11.01)
Matrícula: 1811137

(Assinado digitalmente em 12/05/2021 17:12)
ILLYUSHIN ZAAK SARAIVA
COORDENADOR - TITULAR
CPPI/LUZ (11.01.11.01.03.09)
Matrícula: 1091130

(Assinado digitalmente em 13/05/2021 11:30)
KATIELLE DE MORAES BILHAN
DIRETOR - TITULAR
DEPE/LUZ (11.01.11.01.03)
Matrícula: 1924654

(Assinado digitalmente em 13/05/2021 09:34)
MARCELO MASSOCCO CENDRON
COORDENADOR - TITULAR
CEXESE/LUZ (11.01.11.20)
Matrícula: 1928178

Processo Associado: 23475.000709/2021-67

Para verificar a autenticidade deste documento entre em **https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp** informando seu número: **3**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **12/05/2021** e o código de verificação: **f53bfe36f2**